

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 30.613.290/0001-00 - NIRE nº 353.005.172-11

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada às 09 horas do dia 28 de abril de 2023, por meio de videoconferência, considerada, para todos os fins, como se tivesse ocorrido na sede social da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, por meio do envio de boletins de voto a distância e da participação por meio digital, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Roberto de Rezende Barbosa e secretariados por Renata Cruz Simon. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca: I) do aumento de capital da Companhia, mediante emissão de novas ações; e II) da alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, em caso de aprovação da matéria prevista no item I) acima. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: 6.1 Os acionistas decidiram aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais), passando o capital social de R\$ 771.843.057,14 (setecentos e setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 794.243.057,14 (setecentos e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos), mediante emissão de 1.178 (mil cento e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.2 As ações da Companhia ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista da Companhia, Sr. **Roberto Rezende Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 251, sala 71, CEP 05419-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.431.622-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 368.376.798-72, nos termos do boletim de subscrição Anexo I a esta ata, conforme aprovado por todos os acionistas da Companhia. 6.3 O aumento de capital ora deliberado é integralizado, neste ato, por meio de conversão do crédito detido pelo Sr. **Roberto Rezende Barbosa** contra a Companhia em virtude de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), celebrados em 12 de dezembro de 2022, 9 de março de 2023, 31 de março de 2023 e 28 de abril de 2023, no valor total de R\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais). 6.4 Fica consignada a renúncia de todos os demais acionistas ao seu direito de preferência na subscrição proporcional das novas ações. 6.5 Em razão das deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a contar com a seguinte redação: **"ARTIGO 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 794.243.057,14 (setecentos e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos), dividido em 25.137 (vinte e cinco mil, cento e trinta e sete), ações nominativas e sem valor nominal, sendo: (a) 24.333 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três), ações ordinárias; e (b) 804 (oitocentas e quatro) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro.** A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Cada Ação Preferencial Classe A confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente, nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação dos bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** As Ações Preferenciais Classe A emitidas pela Companhia asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio; e (b) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias. **Parágrafo Quarto.** Além das preferenciais e vantagens acima indicadas, a Assembleia Geral que deliberar a emissão de Ações Preferenciais Classe A poderá atribuir preferências e vantagens adicionais. **Parágrafo Quinto.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação." 6.6 Diante das deliberações acima, os acionistas deliberaram ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia, não expressamente alteradas por este instrumento. 6.7 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação de todas as deliberações acima. **7. Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos integrantes da mesa, com a consolidação da lista dos presentes. São Paulo, 28 de abril de 2023. Mesa: Roberto de Rezende Barbosa - Presidente da Mesa; Renata Cruz Simon - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 176.564/23-8 em 11/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>